



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2016

EDIÇÃO: nº 120 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2016.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)

Telefones: 3485-1226

### DECRETO Nº 013, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

*“Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante os festejos juninos.”*

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

**Considerando**, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis;

**Considerando**, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica disciplinado horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante o período dos festejos juninos.

§ 1º - O expediente no dia 23 de junho de 2016, será facultativo;

§ 2º - Não haverá expediente no dia 24 de junho de 2016, em comemoração ao dia de *São João*, que é um feriado nacional.

**Art. 2º** - Os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 22 de junho de 2016 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de junho de 2016, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,  
Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 16 de junho de 2016.

Elio Ribeiro de Moraes  
Prefeito Municipal